

# A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES E SUAS REPERCUSSÕES PSICOSSOCIAIS

## DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WOMEN AND PSYCHOSOCIAL REPERCUSSIONS

Gabriella Ferro Dalla Mora<sup>1</sup>

Andressa Melina Becker da Silva<sup>2</sup>

**Resumo:** A violência doméstica é um fenômeno social crescente, atingindo mulheres em várias camadas sociais. A Lei Maria da Penha foi um instrumento jurídico que trouxe avanços, conceituando os tipos de violência doméstica e familiar, incentivando a denúncia, buscando a proteção das vítimas e penalização dos agressores. O objetivo desta pesquisa foi compreender quais são os danos psicossociais provocados pelo contexto de violência no âmbito doméstico. Para tal, foram analisados os Prontuários Psicológicos realizados após o atendimento de Plantão Psicológico (projeto de extensão em parceria Universidade-Delegacia) e os Boletins de Ocorrência registrados na Delegacia de Defesa da Mulher de um município do interior do estado de São Paulo. Obteve-se dados de 10 participantes, analisados por meio de estatística descritiva e análise de conteúdo, analisados por duas pesquisadoras de forma independente. Resultou-se em três eixos temáticos: as várias violências domésticas, a transgeracionalidade e os danos causados pelas vivências violentas, assim como, maior frequência de casos envolvendo violência psicológica e violência física. Conclui-se que a violência psicológica possibilita que as outras violências se instaurem no relacionamento. Assim, é necessário intervir socialmente para maior compreensão das pessoas sobre a violência psicológica, bem como auxiliar as mulheres que já sofrem com isso, via acolhimento psicológico nas próprias Delegacias de Defesa da Mulher.

**Palavras-chave:** Violência Doméstica. Delegacia de Defesa da Mulher. Plantão Psicológico.

**Abstract:** Domestic violence is a growing social phenomenon, affecting women in various social strata. The Maria da Penha Law was a legal instrument that brought advances, conceptualizing the types of domestic and family violence, encouraging reporting, seeking to protect victims and penalizing aggressors. This research aimed was to understand the psychosocial damage caused by the context of domestic violence. To this end, the Psychological Records performed after attending the psychological emergency care (extension project in University – Police Station partnership) and the Occurrence Bulletins registered at the Women's Defense Police Station from an inner city of the state of São Paulo, were analyzed. Data were obtained from 10 participants and analyzed using descriptive statistics and content

<sup>1</sup> Psicóloga pela Universidade de Sorocaba (UNISO). [gabrielladallamora@gmail.com](mailto:gabrielladallamora@gmail.com)

<sup>2</sup> Prof. Dra. nos cursos de Psicologia e Educação Física da Universidade de Sorocaba (UNISO). [andressa\\_becker@hotmail.com](mailto:andressa_becker@hotmail.com)

analysis, analyzed by two independent researchers. It resulted in three thematic axes: the various domestic violence, transgenerational and the damage caused by violent experiences, as well as a higher frequency of cases involving psychological and physical violence. It is concluded that psychological violence allows other types of violence to be established in the relationship. Thus, it is necessary to intervene socially to better understand people about psychological violence, as well as to help women who already suffer from it, through psychological reception in the Women's Defense Police Stations themselves.

**Keywords:** Domestic Violence. Women's Defense Police Station. Psychological emergency care.

# 1 INTRODUÇÃO

A violência pode ser definida como uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou ação efetiva, contra si, contra outra pessoa ou grupo, que provoca ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações (ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE, 2006). A violência doméstica constitui qualquer ação ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas. Tal violência emerge como questão social importante mediante estudos dos conflitos familiares, sendo mais conhecida por referência aos abusos e maus-tratos sofridos por crianças, adolescentes, mulheres e idosos (BRASIL, 2006; MIURA, et al., 2018).

Apesar de estar historicamente arraigada na sociedade, estudos, lutas e transformações foram viabilizadas pelos movimentos feministas em prol dos direitos das mulheres, na década de 1980. Em 1993 houve o reconhecimento da Organização das Nações Unidas (ONU) da violência contra a mulher como um obstáculo ao desenvolvimento, à paz e aos ideais de igualdade entre os seres humanos. As lutas contra a violência doméstica atingiram as esferas governamentais, as legislações, as formas de representação de governos e a sociedade civil. (SOUZA; FARIA, 2017).

A adesão de governos a esta vigorosa movimentação civil correspondeu à criação de conselhos, assessorias e coordenadorias, tanto em níveis locais quanto em nível nacional. Todo esse processo implicou na criação das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs) em 1985, até hoje consideradas uma inovação institucional brasileira na área da violência, com importante repercussão em outros países da América Latina (Machado, 2002). As DEAMs personalizaram os seus atendimentos, reduzindo assim, o receio que muitas mulheres tinham de ir à polícia. Nesse atendimento, as mulheres

podem denunciar e compreender sobre a violência sofrida, construindo novos discursos e subjetividades (MORAES; RIBEIRO, 2012; MACHADO, 2002).

A consolidação da Lei 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha (LMP) que, sancionada em agosto de 2006, foi um grande avanço na esfera Legislativa. A partir desta, foram criados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e implementados atendimentos especializados a elas por equipes multidisciplinares. Além disto, a Lei prevê ações de conscientização e ressocialização de autores de violência (BRASIL, 2006), medidas que são importantes para atingir uma perspectiva mais efetiva de mudança no contexto de relações íntimas permeadas de violência.

A violência doméstica atinge a saúde física e emocional das mulheres. Dentre os quadros orgânicos resultantes, encontram-se lesões, obesidade, síndrome de dor crônica, distúrbios gastrintestinais, fibromialgia, fumo, invalidez, distúrbios ginecológicos, aborto espontâneo, morte. Dentre as sequelas psicológicas, pode-se citar baixa autoestima, depressão, fobia, estresse pós-traumático, tendência ao suicídio e consumo abusivo de álcool e drogas (DAY et al., 2003). O silenciamento devido ao receio e vergonha, seguido da falta de percepção em relação a gravidade das ameaças e de atitudes impetuosas, assim como, a dependência financeira e/ou emocional são fragmentos desse cenário. A crença de que o agressor não oferece risco ou que não retornará a cometer atos violentos também é recorrente, visto que em muitos casos, tem-se a continuidade do relacionamento abusivo, diante de relatos constituídos da ambivalência entre o temor e apego (VASCONCELOS; CAVALCANTE, 2019).

De acordo com o § 2º do art. 3º da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), é de responsabilidade da família, da sociedade e do poder público assegurar às mulheres o exercício dos “direitos à vida, à segurança, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”. Para que tais ideais possam ser alcançados, tem-se a necessidade de se discutir ações sequenciadas para o enfrentamento da violência doméstica, como a atenção do profissional de Psicologia nas políticas públicas, promover

pesquisas para gerar estatísticas, compreensões e sistematização de dados em âmbito nacional.

Dessa forma, o presente teve como objetivo geral compreender quais são os danos psicossociais provocados pelo contexto de violência no âmbito doméstico. Nos objetivos específicos, buscou-se verificar se existem relatos de violência doméstica em outras gerações e como essas vivências anteriores ecoam sobre a experiência atual; observar quais os tipos de violência são mais descritos; compreender como foram trabalhadas as questões socioemocionais e vinculares durante e após os episódios de violência domiciliar.

O estudo amplia a compreensão sobre a dimensão dos danos que a violência doméstica tem sobre a(s) vítimas. Tem-se, assim, como hipóteses: H1. A violência doméstica tende a apresentar caráter transgeracional, isso é, comportamentos violentos são descritos em várias gerações de famílias; H2. A violência física é mais facilmente identificada pelas vítimas do que outras formas de violência, como psicológica, patrimonial, moral; H3. Pode-se presumir que quanto maior o tempo de exposição à violência, maiores os impactos psicológicos, sociais e sobre a dinâmica familiar, assim como, maior dificuldade no rompimento do ciclo de violência.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 Métodos**

Trata-se de uma pesquisa exploratória, a qual tem como principal objetivo a maior familiaridade com o objeto de pesquisa, isto é, diagnosticar situações, explorar alternativas ou descobrir novas ideias, permitindo a análise dos vários aspectos relacionados com o fenômeno estudado (GIL, 2008). A pesquisa é de natureza qualitativa e quantitativa, não sendo enfatizado nenhum desses tipos de métodos. Na pesquisa quantitativa, procura-se quantificar os dados, aplicando uma análise estatística. O uso da descrição qualitativa busca captar não só a aparência do fenômeno como também suas essências,

procurando compreender as origens, mudanças, correlações, assim como, a abertura para percepção da individualidade. É possível também por meio da pesquisa qualitativa explicar os resultados obtidos pela pesquisa quantitativa (GIL, 2008; SALGE et al., 2021).

### **2.1.1 Participantes**

As participantes da pesquisa foram 10 mulheres, sendo 9 vítimas e 1 familiar de vítima de violência doméstica, com idades de 26 a 74 anos (M= 46,1; DP=15,98228). As participantes passaram pelo Plantão Psicológico na Delegacia de Defesa da Mulher de Votorantim, tendo concordado com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, preservando o sigilo e processos éticos, como previsto na Resolução CNS nº 510 de 2016. Foram excluídas mulheres abaixo de 18 anos ou que não possuíam informações em seus prontuários sobre os efeitos das violências sofridas.

### **2.1.2 Instrumentos**

Trata-se de uma pesquisa documental, que utiliza fontes primárias, isto é, dados e informações que ainda não foram tratados científica ou analiticamente (SALGE et al., 2021). Só foram analisados os Prontuários Psicológicos, bem como os Boletins de Ocorrência, das mulheres que previamente concordaram com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, preservando o sigilo e processos éticos, como previsto na Resolução CNS nº 510 de 2016. Nos Prontuários Psicológicos constaram as informações de idade, atendimento psicológico anterior, a queixa trazida e o tipo de violência relatada. A partir do relato da queixa, pode-se analisar quais danos foram sofridos mediante a violência vivida, possíveis relatos de violência anterior, tanto no âmbito conjugal quanto no âmbito doméstico. As informações coletadas têm os dados zelados conforme a lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Portanto, tais dados foram armazenados em documentos protegidos com senha e o acesso

será permitido apenas para as pesquisadoras. Nos Boletins de Ocorrência foram encontradas e analisadas as informações sobre o vínculo com o agressor (grau de relacionamento, se há convivência/moradia, se possui filhos), local da ocorrência, se houve requisição de Medida Protetiva e a descrição da ocorrência.

### **2.1.3 Procedimentos**

A pesquisa foi iniciada após aprovação do Comitê de Ética da instituição acolhedora da pesquisa. O número do parecer desse processo é 5.463.434, levando em consideração as normas aplicáveis às Ciências Humanas e Sociais, previstas na Resolução CNS nº 510 de 2016 (Brasil, 2016). Os dados foram mantidos protegidos segundo a Lei Geral de Proteção de Dados, sendo que só os pesquisadores tinham acesso via computador com senha. Em seguida, foi requerida a aprovação da Delegacia de Defesa da Mulher de Votorantim para a consulta dos Boletins de Ocorrência.

O contato com as participantes foi adquirido via projeto de extensão realizado pela Universidade de Sorocaba de Plantão Psicológico. Cada participante foi acolhida individualmente, assegurando-lhes o devido sigilo das informações. Após o atendimento psicológico, as participantes responderam se concordavam com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Por fim, foram elaborados os Prontuários Psicológicos e a consulta aos Boletins de Ocorrência realizados.

### **2.1.4 Análise de dados**

Os dados coletados foram tabulados em planilha de *Excel*, onde foram calculados a média e o desvio padrão da faixa etária das participantes. Calculou-se a frequência: dos tipos de violência sofridos; recorrência da realização de Boletins de Ocorrência e Medidas Protetivas; vínculo com o agressor; danos causados pela violência; relacionamento abusivo anterior; histórico de violência intrafamiliar; atendimento psicológico anterior. A análise

qualitativa foi realizada a partir de Análise de Conteúdo, que consiste no conjunto de técnicas de análise das comunicações, compreendendo a estrutura e os elementos do conteúdo, com vistas a esclarecer suas diferentes características e significação. Para tal análise, foram realizadas as categorizações por eixos temáticos, tendo assim, unidades de análises, no sentido de que fragmentos de conteúdo possam ser completos em si mesmos no campo do sentido (BARDIN,1977).

## **2.2 Resultados**

As participantes nos casos atendidos possuíam idades de 26 a 74 anos (M= 46,1; DP=15,98228), sendo nove vítimas e um familiar de vítima atendida. Dentre as vítimas, uma foi enquadrada como vítima de violência doméstica e autora de violência doméstica praticada contra a ex-sogra. Foi observado que nove dos 10 registros envolviam mais de um tipo de violência, tendo a violência psicológica a frequência de 90%. Os Boletins de Ocorrência envolviam também violência física (70%), violência moral (60%), violência patrimonial (20%) e violência sexual (10%). Em 40% casos, as vítimas descreveram sofrer ameaça à integridade física.

Foi constatado que quatro das 10 vítimas já possuíam pelo menos um Boletim de Ocorrência contra o mesmo agressor, tendo uma delas já registrado 17 BO's anteriores. Quanto as Medidas Protetivas (MP), 50% não requisitou, 20% já possuía Medida Protetiva anterior e 30% requisitaram a 1ª MP. Sobre o vínculo com o autor da violência, 60% das vítimas relataram não possuir mais relacionamento amoroso com o agressor, 20% detinham vínculo matrimonial e 20% sofreram violência por parte de algum membro da família.

Nos danos causados pela vivência da violência, todas as participantes declararam possuir algum tipo de dano psicológico, apesar de apenas 40% da amostra relata já ter procurado por atendimento psicológico. Os danos patrimoniais/financeiros foram descritos por mais da metade das atendidas (60%).

Sobre os relacionamentos interpessoais, foi possível observar a vivência de outros relacionamentos abusivos anteriores (20%) e histórico de violência

intrafamiliar (20%). Ademais, 30% das atendidas não relataram durante atendimento se já viveram situações violentas tanto em relacionamentos amorosos como em relacionamentos familiares.

Na análise quantitativa, chegou-se a 3 eixos temáticos: as várias violências domésticas, a transgeracionalidade e os danos causados pelas vivências violentas. No primeiro eixo, teve-se como aspecto principal a presença de várias formas de violência dentro dos contextos descritos pelas vítimas. Com exceção da familiar atendida, que se dirigiu à Delegacia para prestar queixa da violência sexual vivida pela filha, todos os atendimentos foram realizados com vítimas que sofreram de dois a quatro violências distintas. Foi percebido a partir da descrição da queixa contida nos Prontuários Psicológicos que as vítimas conseguiam visualizar de facilmente a violência física, enquanto a violência psicológica foi a conduta criminosa de mais difícil percepção. Foram descritos pelas participantes comportamentos cíclicos de violência, envolvendo períodos de tensão, cometimento do ato violento e posterior tentativa de reconciliação por meio de discursos de arrependimento e suposto desejo de mudança.

No eixo da transgeracionalidade, houve relatos nos Prontuários Psicológicos sobre histórico anterior de violência intrafamiliar. Na família, as relações desiguais de poder foram também relatadas, a partir de papéis de gênero estereotipados, que demarcavam o que é esperado dos homens e das mulheres nas relações amorosas. A violência conjugal mostrou atingir não apenas o casal que vivencia uma dinâmica relacional violenta, mas toda a família. Tendo a metade das participantes filhos com o agressor, percebe-se que a violência vivida pela mulher se desdobra em efeitos psicológicos às crianças/adolescentes, assim como, possíveis restrições de convivência paterna. Ao repercutir nos filhos, tende-se a constituir um continuum de violência.

No último eixo temático, foi possível analisar os danos causados às vítimas de violência doméstica. Nos danos psicológicos, foram trazidos nos atendimentos psicológicos: estresse, raiva, culpa, vergonha, tristeza, humilhação, choro recorrente, sendo possível destacar a descrição de intenso

medo por parte das vítimas. Três mulheres relataram fazer uso de medicações para ansiedade e depressão. Quanto aos danos financeiros/patrimoniais, as vítimas descreveram dependência financeira e disputa por bens. Pensando no intenso impacto emocional da violência, e entendendo as limitações advindas do Plantão Psicológico, as vítimas atendidas foram encaminhadas para um serviço de Atendimento de Psicoterapia gratuito oferecido pela Universidade de Sorocaba.

### **2.3 Discussão**

A violência doméstica é um fenômeno social que atinge as mais diversas camadas sociais, faixas etárias, níveis socioeconômicos e culturais, não podendo ser reduzido ao campo individual ou privado (PENA, 2014). Ainda que ações públicas, como a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) têm sido implementadas para assegurar os direitos das mulheres, os casos de violência continuam crescendo. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (BRASIL, 2022), entre os anos de 2020 e 2021, houve um aumento de 3,3% na taxa de registros de ameaça, e crescimento 0,6% na taxa de lesões corporais dolosas em contexto de violência doméstica. Os registros de crimes de assédio sexual e importunação sexual cresceram 6,6% e 17,8%, respectivamente. Dessa forma, pode-se entender que tal dispositivo configura um pontapé inicial para a luta contra violência doméstica contra as mulheres (MONTEIRO, 2012).

Segundo a Lei Maria da Penha (2006), a violência doméstica transcorre em “Qualquer ato cometido ou omissão, baseado no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Pode ocorrer no âmbito da unidade doméstica, isto é, na residência onde convivem parentes ou não, incluindo pessoas que frequentam ou são agregadas; no âmbito da família, que se constitui como uma comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; ou por fim, em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha

convivido com a ofendida, independentemente de coabitação e de orientação sexual (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha também avança ao tipificar em seu artigo 7º as formas de violências doméstica sofridas para além da violência física que, em muitos casos, é mais visível e perceptível pela vítima. A violência psicológica pode ser entendida como “qualquer conduta que causa danos emocionais, diminuição da autoestima, que prejudique ou perturbe o pleno desenvolvimento” (BRASIL, 2006). Ou mesmo qualquer ação que vise degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões da vítima, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio, causando prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006).

No presente estudo, pode-se observar que nove das 10 vítimas participantes relataram terem sofrido violência psicológica. Isso pode ser explicado, segundo Miller (2002, p.16), pelo fato de o agressor antes de “poder ferir fisicamente sua companheira, precisa baixar a autoestima de tal forma que ela tolere as agressões”. Foi constatado, assim como descrito em literatura, maior frequência nos relatos de violência psicológica e violência física (FONSECA et. al.,2012). Fica evidente que em ambas as manifestações violentas, o objetivo é anular a vítima, através da imposição de poder e força.

A violência psicológica faz parte de uma dinâmica relacional, onde a necessidade de controle pode ser o início da construção de uma relação abusiva, abrindo assim, espaço para outras formas de abuso. Como foi observado na maioria dos casos, a violência começa de maneira mais sutil, com humilhações, ameaças, xingamentos de forma crescente, até culminar nas agressões físicas. A violência psicológica pode aparecer de maneira diluída, ou seja, não sendo reconhecida como tal por estar associada a fenômenos emocionais, tendo como agravantes fatores como álcool, uso de entorpecentes, conflitos familiares, perda de emprego, lutos e outras situações de crise (HIRIGOYEN, 2006; MONTEIRO, 2012; PIMENTEL, 2011).

O isolamento da mulher imposto pelo parceiro é outra forma de violência psicológica. O objetivo do isolamento é fazer com que a mulher se afaste de sua rede de apoio, com a finalidade de causar dependência ao agressor, tanto financeiramente, como socialmente e emocionalmente, da mesma forma que, impedir que outras pessoas tenham conhecimento sobre o abuso sofrido. São vários os meios que o agressor se utiliza para isolar a vítima, como controle e invasão de redes sociais, proibindo a vítima de realizar e receber ligações, e até mesmo, restringindo o direito de ir e vir. Mantendo a vítima isolada, ela pode se sentir sem apoio e sem capacidades objetivas de se livrar da situação de abuso. Outra forma de violência psicológica frequentemente relatada pelas participantes foi o ciúme patológico, que pode ser compreendido como desconfianças infundadas por parte do parceiro afetivo, o que também pode levar a vigilância constante e agressões físicas (HIRIGOYEN, 2006; PIMENTEL, 2011).

A violência moral, descrita por mais da metade das vítimas, é entendida como qualquer conduta que “configure calúnia, difamação ou injúria” (BRASIL, 2006). A violência moral está relacionada à prática de crimes contra a honra da mulher: a calúnia ocorre quando o agressor faz afirmações falsas sobre a vítima; a difamação, quando o agressor atribui à mulher fatos que maculem sua reputação; ou injúria, quando o agressor ofende a dignidade da vítima. Esse tipo de violência pode ocorrer também em meio digital, pois o agressor pode imputar crimes ou emitir opinião contra a reputação da mulher em redes sociais, por exemplo (DIAS, 2010, p. 73).

A violência patrimonial, que consiste em qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total dos objetos da vítima, seus instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (BRASIL, 2006), também foi descrita por duas participantes. Nesse aspecto, observa-se que a diferença financeira, levando em consideração a desvantagem salarial das mulheres, é um fator que contribui para que a vítima não denunciarem ou realizarem a denúncia após vários episódios de abuso (CAMPOS, 2021).

Foi percebido nos relatos a questão cíclica que envolve a violência, que se configura em quatro fases, as quais não possuem tempo determinado de duração. A primeira fase do ciclo da violência é marcada pela tensão no relacionamento, gerada pela violência psicológica que se dá através de agressões verbais, ciúme patológico, controle, subtração de objetos, ameaças etc. Nessa fase, a vítima tenta se comportar de forma a evitar a violência e acredita na possibilidade de fazer com que o companheiro contenha sua raiva, deixando de lado suas próprias vontades e desejos. O homem por sua vez, utiliza-se da culpabilização da mulher, convencendo-a que é responsável pelo comportamento tido pelo agressor. A vítima, não conseguindo evitar a violência, introjeta a culpa, sentindo-se responsável pela dinâmica conflituosa (HIRIGOYEN, 2006; SOARES, 2005).

A segunda fase é caracterizada pela “explosão da violência”, onde o homem perde o controle sobre si e parte para agressão física e/ou sexual. Nesta fase, o homem sente-se completamente superior a mulher, exercendo todo seu poder e força sobre ela. Em decorrência da violência psicológica já praticada pelo agressor, dificilmente a vítima reage, devido ao medo e à culpa gerada pela violência na primeira fase do ciclo. Quando a mulher tenta reagir, a violência se agrava, já que o homem precisa manter o controle sobre ela (HIRIGOYEN, 2006; SOARES, 2005).

A terceira fase é caracterizada como “fase de desculpas”, onde o homem tenta se redimir, diminuindo a gravidade do seu comportamento, fazendo promessas de mudanças de comportamentos e não repetição de atos violentos. O agressor pode se utilizar de fatores externos como estresse, uso de álcool e substância ilícitas para atribuir como motivação de suas ações. A quarta fase é conhecida como “Lua de Mel”, caracterizada pela reconciliação do casal. Nesta fase, o agressor muda momentaneamente seu comportamento, tornando-se mais gentil, atencioso e carinhoso, podendo por um curto período, cumprir com as promessas anteriormente feitas. É sobre essas circunstâncias que muitas mulheres retiram a queixa na delegacia ou descumprem as Medidas Protetivas previamente feitas. Nesse período, as vítimas podem se tornar mais resistentes às violências, tendo mais esperança sobre a mudança

de comportamento dos parceiros, fazendo com que o ciclo recomece (HIRIGOYEN, 2006; MONTEIRO, 2012; SOARES, 2005). No presente estudo, duas participantes afirmaram descumprir as Medidas Protetivas anteriores devido à esperança de mudança e reconciliação.

Muitas mulheres já passaram por este ciclo tantas vezes que acabam naturalizando a violência sofrida e/ou encontrando meios de justificá-las ou minimizar seus efeitos, o que foi demonstrado em algumas das participantes. Caso este ciclo não seja rompido, as agressões podem se tornar fatais (MONTEIRO, 2012). A naturalização que pode ocorrer em casos de violência doméstica é um fator de preocupação, visto que a violência afeta não somente a vítima de forma direta, mas também os que presenciam ou convivem nesse cenário. Sabe-se que os modelos aprendidos nas interações familiares podem contribuir para a manutenção de uma relação conjugal violenta, reforçando a perspectiva transgeracional da violência (RAZERA et al., 2014).

Presenciar os desentendimentos dos pais, discussões verbais e violência física já é, por si só, algo entendido como traumático. O sofrimento vivenciado ganha destaque com o fato de estas mulheres experimentarem, desde a família de origem, situações de vida marcadas pela intensa desarmonia, a e pelo desamparo. Perdas e abandonos se mostraram muito comuns na convivência familiar (RAZERA et al., 2014). O trauma retrata uma dor que é irrepresentável, o que culmina no desenvolvimento de conflitos e sintomas psicológicos como ansiedade, depressão, desesperança, ideação suicida. Dessa forma, o contexto familiar, ao invés de proteger e assegurar um clima favorável para a estruturação psicológica, é produtor de dor física e psíquica (LIMA; WERLANG, 2011).

Assim como Fonseca et al. (2012), a culpa, vergonha, medo foram retratados. A culpa se mostrou atrelada a simbolização da concepção de casamento, onde a mulher possui o papel de restauradora e resiliente. Com a esperança constantemente renovada de que o agressor vai mudar, frequentemente desfeito pelas decepções em contato com a realidade do comportamento do companheiro, perduram no relacionamento, trazendo um misto de esperança e decepção, fazendo com que o desgaste se acentue.

Muitas vezes, a situação de violência traz a mulher o sentimento de amedrontamento, assim como, vergonha por não conseguir se fazer ser ouvida e respeitada por seu agressor, gerando sentimento de impotência.

A literatura sinaliza que cada tipo de violência gera prejuízos diversos nas esferas do desenvolvimento físico, cognitivo, social, moral, emocional ou afetivo. Os danos físicos da violência podem ser agudos, como contusões, inflamações, hematomas, ou crônicos, como as limitações no movimento motor, traumatismos, deficiências físicas, entre outras. Alguns dos sintomas psicológicos encontrados em vítimas de violência doméstica são: irritabilidade, insônia, desânimo, falta de concentração, falta de apetite. Pode-se ter adoecimento mental, como visto em algumas vítimas do presente: depressão, ansiedade, síndrome do pânico, estresse pós-traumático, além de comportamentos autodestrutivos, como o uso de álcool e drogas, ou mesmo tentativas de suicídio (KASHANI; ALLAN 1998; OLIVEIRA et al., 2007). É importante pensar que independentemente do tipo de violência sofrido ou comprometimento na saúde física, os danos causados pela experiência violenta podem impactar a saúde mental de curto à longo prazo (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA [CFP], 2012).

Dessa forma, entende-se que o atendimento psicológico a vítima de violência doméstica é de suma importância. Um dos objetivos do atendimento psicológico é fazer com que essas mulheres resgatem sua condição de sujeito, bem como sua autoestima, seus desejos e vontades, que ficaram encobertos e anulados durante o período em que conviveram em uma relação marcada pela violência, tornando-se alienadas de si mesmas. Àquelas que ainda não conseguiram quebrar o ciclo de violência, pode-se contribuir para o pensamento de soluções que deem condições objetivas para o rompimento do relacionamento (HIRIGOYEN, 2006; MONTEIRO, 2012).

Reconhece-se que este é um processo que continua ativo durante um longo período no psiquismo da mulher, mesmo que ela já tenha colocado um ponto final na relação. A Psicologia, enquanto ciência e profissão, pauta sua atuação compreendendo a violência doméstica como uma violação dos direitos humanos, produto das relações desiguais de gênero, legitimadas e produzidas

nas diferentes sociedades. Assim sendo, as práticas profissionais devem ser orientadas pelo fortalecimento do protagonismo e a autonomia das mulheres, trazendo reflexões sobre a importância da organização coletiva e política, estruturante na busca da garantia dos direitos das mulheres (CFP, 2012).

Sabe-se que o trabalho na modalidade de Plantão Psicológico é pontual devido ao caráter de atendimento singular (SOUZA; FARIA, 2017), sendo nesse caso, as vítimas encaminhadas para a Clínica de Psicologia da Universidade de Sorocaba, a fim de acessar gratuitamente o serviço de psicoterapia individual. Ainda assim, o atendimento de plantão psicológico é relevante, tornando possível contribuir por meio do auxílio à verbalização, compreensão das situações de violência experienciadas, fortalecendo a vítima e buscando o resgate de sua subjetividade (MONTEIRO, 2012; SOUZA; FARIA, 2017).

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta pesquisa teve como objetivo compreender quais foram as repercussões psicossociais provocadas pelos episódios de violência no âmbito doméstico, quais os tipos de violência mais sofridos pelas mulheres e se a violência transpassa pelas gerações. A violência mostrou-se começar de forma diluída e psicológica através do isolamento social, controle, humilhações, xingamentos e ameaças, de forma crescente, buscando a dilaceração da autoestima da vítima, até culminar nas agressões físicas. A dinâmica cíclica, composta por fases de tensão, explosão de violência, pedido de desculpas e reconciliação foi relatada como fator que dificulta o distanciamento entre a vítima e o agressor, o que em vezes, também resulta na quebra de Medida Protetiva.

Foram referidos sentimento de culpa, vergonha e medo por parte das vítimas. O histórico positivo de violência intrafamiliar também foi constatado, podendo-se relacionar com o aspecto transgeracional da violência e o prejuízo gerado não apenas à vítima, como também, aos outros indivíduos que habitam na residência. Assim sendo, o contexto familiar acaba por se tornar

desfavorável a estruturação psíquica, produzindo dor física e psíquica. A dependência emocional de seus parceiros e a presença de filhos também foram trazidos como fatores que acentuam a perpetuação do relacionamento abusivo.

Durante os atendimentos realizados em Plantão Psicológico foi possível trabalhar brevemente a percepção das mulheres dentro do relacionamento onde se teve a violência, posicionando-as enquanto sujeito frente à relação. O acolhimento foi prestado, oportunizando um espaço de escuta e de valorização dessas mulheres. Fortaleceu-se a rede de apoio dessas vítimas, visando refletir as possibilidades para reestruturação econômica, social e emocional.

Conclui-se que há necessidade de analisar a violência doméstica de forma sistêmica, multicausal e dotada de complexidade, sendo de suma importância a construção interdisciplinar do conhecimento, abordagem, encaminhamento e, principalmente, da capacitação dos profissionais que trabalham com essa demanda. A atenção psicológica às vítimas, tal qual realizada no presente trabalho, deve ser ampliada por meio do incentivo público. A oportunidade de realizar o atendimento paralelamente à realização do Boletim de Ocorrência foi de grande valia para a obtenção de dados e compreensão dos casos. Todavia, o número pequeno de participantes e o curto espaço de tempo para a coleta de dados foram limitações do estudo. Com isso, destaca-se a relevância de novas pesquisas, em especial longitudinais, com maior amostra, que contemplem outros alcances das consequências do complexo fenômeno violência doméstica.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. Anuário de Segurança Pública. **Femicídios caem, mas outras formas de violência contra meninas e mulheres crescem em 2021**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasil, Brasília, DF, 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução no 510, de 7 de abril de 2016**. Trata sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa em ciências humanas e sociais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 maio 2016.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência**. Conselho Federal de Psicologia, Brasília, DF, 2012.

CAMPOS, G. H. P. **Violência Doméstica: análise de como a dependência financeira impede o pedido da medida protetiva**. Núcleo de Prática Jurídica. Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2021.

DAY, V. P. et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul**, v. 25, n. 1, p. 9-21, 2003.  
<https://doi.org/10.1590/S0101-81082003000400003>

DIAS, M. B. **A lei Maria da Penha na justiça**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

FONSECA, D. H.; RIBEIRO, C. G.; LEAL, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n. 2, p. 307-314, 2012. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000200008>.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HIRIGOYEN, M. **A Violência no Casal: da coação psicológica à agressão física**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

KASHANI, J. H.; ALLAN, W. D. **The impact of family violence on children and adolescents**. Thousand Oaks, Ca: Sage, 1998.

LIMA, Gabriela Quadros de; WERLANG, Blanca Susana Guevara. Mulheres que sofrem violência doméstica: contribuições da psicanálise. **Psicologia em Estudo**, v. 16, p. 511-520, 2011.

MACHADO, L. Z. Atender vítimas, criminalizar violências: dilemas das delegacias da mulher. **Série Antropologia**, v. 319, n. 1, p. 1-23, 2002. Disponível em: [https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/politicas-publicas-de-protecao-a-mulher/deams/atender\\_vitimas\\_criminalizar\\_violencias.dilemas\\_das\\_delegacias\\_da\\_mulher\\_unb.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/politicas-publicas-de-protecao-a-mulher/deams/atender_vitimas_criminalizar_violencias.dilemas_das_delegacias_da_mulher_unb.pdf)

MILLER, L. **Protegendo as mulheres da violência doméstica**. Seminário de treinamento para juízes, procuradores, promotores e advogados no Brasil. Trad. Osmar Mendes. 2.ed. Brasília: Tahirid Justice Center, 2002.

MIURA, P. O. et al. Violência Doméstica ou Violência Intrafamiliar: análise dos termos. **Psicologia & Sociedade**, v. 30, p. e179670, 2018.  
<https://doi.org/10.1590/1807-0310/2018v30179670>

MONTEIRO, F. S. **O Papel do Psicólogo no Atendimento às Vítimas e Autores de Violência Doméstica**. Dissertação de Mestrado, Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Faculdade de Ciências da Educação e Saúde (FACES). Curso de Psicologia, Brasília, 2012.

MORAES, A. F.; RIBEIRO, L. As políticas de combate à violência contra a mulher no Brasil e a "responsabilização" dos "homens autores de violência". **Sexualidad, Salud y Sociedad** (Rio de Janeiro), v. 11, n. 1, p. 37-58, 2012.  
<https://doi.org/10.1590/S1984-64872012000500003>

OLIVEIRA, E. N.; JORGE, M. S. Violência Contra a Mulher: Sofrimento Psíquico e Adoecimento Mental. **Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste**, v. 8, n. 2, p. 93-100, 2007.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Violence against women**. Washington (DC), 2006. Disponível em:  
<https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>.

PIMENTEL, A. **Violência Psicológica nas Relações Conjugais**: pesquisa e intervenção clínica. São Paulo: Summus, 2011.

PENNA, P. D. M. **A mulher em situação de violência doméstica**: um diálogo entre a Psicanálise e o Direito. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, 2014.

RAZERA, J.; CENCI, C. M. B; FALCKE, D. Violência Doméstica e Transgeracionalidade: Um Estudo de Caso. **Revista de Psicologia da IMED**, v. 6, n. 1, p. 47-51, 2014.

SALGE, E. H. C. N. et al. Saberes para a construção da pesquisa documental. **Revista PRISMA**, v. 2, n. 1, p. 123-139. Disponível em:  
<https://revistaprisma.emnuvens.com.br/prisma/article/view/47>

SOARES, B. M. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**. Enfrentando a Violência contra a mulher. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

SOUZA, T. M. C.; FARIA, J. S. Descrição dos serviços de psicologia em delegacias especializadas de atendimento às mulheres no Brasil. **Avances en Psicología Latinoamericana**, v. 35, n. 2, p. 253-265, 2017.

VASCONCELOS, C. S. D. S.; CAVALCANTE, L. I. C. Caracterização, reincidência e percepção de homens autores de violência contra a mulher sobre grupos reflexivos. **Psicologia & Sociedade**, 31, 2019.  
<https://doi.org/10.1590/1807-0310/2019v31179960>